



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2506001/2021 – INEX-PMSAT
INEXIGIBILIDADE Nº 6/0701002/2021-INEX-PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0706007-CPL-PMSAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2506001/2021 – INEX-PMSAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E A EMPRESA M H MOREIRA LEITE EIRELI ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, CNPJ: 05.059.936/0001-01, sediado à Praça Alcides Paranhos Nº 17 – Centro – Santo Antônio do Tauá – Estado do Pará, CEP: 68.786-000, devidamente representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. EVANDRO CORRÊA DA SILVA, CPF: 375.917.382-91, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e do outro lado a empresa M H MOREIRA LEITE EIRELI ME, CNPJ: 22.580.845/0001-36, estabelecida à Rua Santo Estêvão, 526 – Barro Branco – Santo Antônio do Tauá - Pará – CEP: 68.786-000, neste ato representada pela Sra. Marcia Helena Moreira Leite, brasileira, Paraense, solteira, portadora da carteira de Identidade Civil RG nº 2720501-SSP/PA e do CPF nº 292.086.188-38, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2506001/2021 – INEX-PMSAT, que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. O presente Termo Aditivo tem origem da INEXIGIBILIDADE Nº 6/0701002/2021-INEX-PMSAT.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo estender o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 2506001/2021 – INEX-PMSAT, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES COM SOLUÇÕES AUXILIARES E ORIENTAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

CLÁUSULA III – DA LEGISLAÇÃO

3.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do art. 65, Inciso II e Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA

4.1. Prorroga-se o presente contrato por igual período, passando sua vigência a contar do dia 27 de junho de 2022 até 27 de junho de 2023, conforme prevê o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais;

5.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio do Tauá/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste **Termo Aditivo** e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **Termo Aditivo**, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

Santo Antônio do Tauá - PA, 27 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 05.059.936/0001-01
Evandro Corrêa da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M H MOREIRA LEITE EIRELI ME
CNPJ: 22.580.845/0001-36
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: